



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 172/2016

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo juntamente com a SAEV Ambiental, promova a limpeza de todos os pontos de descarte de lixo irregulares, bem como a instalação de placas de advertência com os dizeres “PROIBIDO JOGAR LIXO – MULTA COM VALOR DE R\$ 5.000,00”.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 22 de Fevereiro de 2016.

DOUGLAS LISBOA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, dentro da função de assessoramento, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos, com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

Considerando que dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo votuporangense nesta Casa Legislativa, solicitamos ao Poder Executivo juntamente com a SAEV Ambiental que promova a limpeza de todos os pontos de descarte de lixo irregulares, bem como instale placas de advertência com os dizeres “PROIBIDO JOGAR LIXO – MULTA COM VALOR DE R\$ 5.000,00”, visando conscientizar o cumprimento da Lei nº 5725/2015 de 23 de dezembro de 2015.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente promova o pleito acima narrado, atendendo os anseios de munícipes que nos procuraram recentemente.

Dar ciência desta proposição à SAEV Ambiental.

